



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 035/82

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento da chácara nº 179, da chácara urbana desta cidade de Chopinzinho.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, etc..., o desmembramento da chácara nº 179 (cento e setenta e nove), da chácara urbano desta cidade de Chopinzinho, uma área de terra de 497,34 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e sete metros e trinta e quatro centímetros quadrados), conforme requerimento do senhor ARLINDO GAMBETTA, procolado nesta Prefeitura sob nº 748/82, de 11 de outubro de 1982.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir na chácara nº 179 A (centos e setenta e nove A), com os seguintes limites e confrontações:

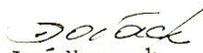
Norte - Com a rua Santos Dumont  
Este - Com a rua sem denominação  
Sul - Com a chácara nº 179 B  
Oeste - Com a chácara nº 179 A-1

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de outubro de 1982.

  
Vicente Mücke Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 13 de outubro de 1982

  
Delmar José Novaczyk  
Aux. Téc. de Administração